



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

Edição n. 2462

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....	3
Súmulas de Contratos.....	3
Editais.....	3



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2462

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 2544/2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR a Portaria n. 3948/2017, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, na forma que segue (PR.00983.01656/2017-1):

1.º cargo	Feitos de competência do Tribunal do Júri de Alvorada, feitos referentes a crimes comuns e precatórias da 1.ª Vara Criminal e audiências da execução criminal.
2.º cargo	Juizado Especial Criminal, precatórias e feitos referentes a crimes punidos com detenção da 2.ª Vara Criminal (atribuição da Pretora) e feitos referentes à violência doméstica (até o oferecimento de denúncia, exceto audiências preliminares).
3.º cargo	Feitos referentes a crimes comuns da 2.ª Vara Criminal, feitos de execução criminal (exceto audiências) e feitos referentes à violência doméstica (após o oferecimento de denúncia, inclusive audiências preliminares).

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 2792/2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve REDISTRIBUIR, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos 1.º, 2.º e 3.º cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, na forma que segue (PR.00983.01048/2018-9):

Classificação	Atribuições sugeridas
1.º	1ª Vara Judicial (inclusive execução criminal e Tribunal do Júri); Juizado Especial Cível com os correlatos feitos afetos à Fazenda Pública; defesa do consumidor (inclusive os crimes da Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e do artigo 7º da Lei n. 8.137/1990); defesa do patrimônio público (inclusive os crimes licitatórios e os que também configurem ato de improbidade administrativa); fundações
2.º	2ª Vara Judicial; direitos constitucionais; idosos (inclusive os crimes da Lei n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso); infância e juventude (inclusive os crimes da Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente); pessoas com deficiência (inclusive os crimes da Lei n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência); saúde pública; violência doméstica e familiar contra a mulher
3.º	3ª Vara Judicial; Juizado Especial Criminal; meio ambiente e patrimônios natural e cultural (inclusive os crimes da Lei n. 9.605/1998); urbanismo e habitação (inclusive os crimes da Lei n. 6.766/1979)

Esta portaria vigorará pelo período de 1.º de outubro de 2018 a 29 de março de 2019, sem ônus para o Estado. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de setembro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2462

BOLETIM N. 317/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Doutor RICARDO CARDOSO LAZZARIN, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, para oferecer denúncia contra Ana Carolina Medina Centeno, bem como acompanhar os demais trâmites relacionados ao processo, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Processo Criminal n. 007/2.16.0004175-9, oriundo da Comarca de Camaquã, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 2807/2018).

- a Doutora DANIELE SCHNEIDER, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Regional do 4º Distrito de Porto Alegre, para oferecer denúncia contra Luis Rodrigues Alves de Souza, bem como acompanhar todos os trâmites do processo, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Inquérito Policial autuado judicialmente com o n. 001/2.18.0067006-9, oriundo da Vara Criminal do Foro Regional do 4º Distrito da Comarca de Porto Alegre, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 2833/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N. 2886/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, **resolve** publicar esta portaria, para, nos seguintes termos:

Substituir o Membro da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria n. 3529/2017 publicada no DEMP de 02/04/2018, **Fabiano Radavelli**, ID Funcional 3442314, Assessor - Área do Direito, pela servidora também estável, **Karla Mata Schultz**, ID 3432130, Assessora - Área do Direito, para atuar como Membro no Processo Administrativo Disciplinar, **SPU.PR.01055.00079/2017-8**, a contar da data da publicação, em razão do que consta do protocolo **DL.01055.00429/2018-3**.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO N. 00005.000.029/2018**

CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.;
OBJETO:Renovação da assinatura anual da RT - ONLINE;
VALOR TOTAL: R\$ 76.584,94; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 14/09/2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N. 193/2018

Resultado do Edital n. 178/2018
REMOÇÃO DE OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 10/09/2018)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00570/2018-6, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 178/2018.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.
BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 194/2018

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.
Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.
BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.